



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
05.204.409/0001-43
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
27/05/1976

NOME EMPRESARIAL

TRANSTERRA TERRAPLENAGEM LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
96.03-3-01 - Gestão e manutenção de cemitérios
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
06-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
TV NOVE DE JANEIRO

NÚMERO
2110

COMPLEMENTO
EDIF CENTRO PROFISSIONAL WALL
STREET 10 ANDAR SALA 1001

CEP
66.060-585

BAIRRO/DISTRITO
SAO BRAS

MUNICÍPIO
BELEM

UF
PA

ENDEREÇO ELETRÔNICO
valeepara@yahoo.com.br

TELEFONE
(91) 3229-6500/ (91) 3229-6980

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
11/09/2004

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/01/2023 às 08:33:48 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

SIVISA

Proc. Nº 090 / 2023
182
SISTEMA DE INFORMAÇÃO EM
VIGILÂNCIA SANITÁRIA



LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

1ª VIA

Nº DO PROCESSO:
3148/2019 - DVSE

Nº DA LICENÇA:
1609/19

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
CONCEDE A LICENÇA DE FUNCIONAMENTO COM VALIDADE ATÉ: **31/03/2020**
PARA A (S) ATIVIDADE (S): **GESTÃO E MANUTENÇÃO DE CEMITÉRIOS**
COMERCIALIZAR:

CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ATIVIDADE ECONÔMICA

CÓDIGO: **9603-3/01.** DESCRIÇÃO: **GESTÃO E MANUTENÇÃO DE CEMITÉRIOS**

IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE

RAZÃO SOCIAL: **TRANSTERRA TERRAPLENAGEM LTDA**
CNPJ / CPF: **05.204.409/0001-43**
LOGRADOURO: **TRAV. NOVE DE JANEIRO**
COMPLEMENTO: **ED. CENTRO PROFISSIONAL WALL STREET, 10º ANDAR, SALA 1001**
N: **2110**
BAIRRO: **SÃO BRÁS**
MUNICÍPIO: **BELÉM** CEP: **66.060-585**
ESTADO: **PARA**

IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL / OU RESPONSÁVEL TÉCNICO

NOME: **JORGE MANUEL FERREIRA**
INSCRIÇÃO NO CONSELHO REGIONAL:

O QUAL COMPROMETE-SE A OBSERVAR AS BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E/OU SERVIÇOS E CUMPRIR AS NORMAS LEGAIS REGULAMENTARES DESTINADAS A PROMOÇÃO, RECUPERAÇÃO E DEFESA DA SAÚDE, REFERENTE ÀS ATIVIDADES EXERCIDAS.

A PRESENTE LICENÇA DEVERÁ SER FIXADA NO ESTABELECIMENTO ORA LICENCIADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO.

O NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS IMPLICARÁ NA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADES PREVISTA NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, RESULTANDO INCLUSIVE NO CANCELAMENTO DA LICENÇA.

OBS: SUGERIMOS AO USUÁRIO QUE PROVIDENCIE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO COM 90 (NOVENTA) DIAS DE ANTECEDÊNCIA DO PRAZO DE VENCIMENTO.

LOCAL : **BELÉM**

DATA: **27/05/2019**

Luiz Sebastião do Nascimento
ASSINATURA DA AUTORIDADE SANITÁRIA

Luiz Sebastião do Nascimento
Diretor
SIVISA/SESMA/PMB

ORIENTAÇÕES GERAIS DE HIGIENE E BOAS PRÁTICAS

1. Realização periódica do serviço integrado do Controle de Pragas e Vetores – *controle trimestral conforme Lei nº 4374/71 e Decreto nº 8372/73*.
2. Higienização e Limpeza periódica dos Reservatórios de Água (caixa d'água, cisterna, poço) – *controle quadrimestral conforme Lei nº 5882/94*.
3. Garantir potabilidade da água para consumo humano (proveniente de caixa d'água, cisterna e/ou poço) com comprovação através de Laudo Laboratorial – *conforme Lei nº 5882/94 (quadrimestral para análises físico-químicas e mensais para análise bacteriológica)*.
4. Implementar e manter as Boas Práticas de Manipulação de Alimentos, nas áreas de elaboração de alimentos (cozinha, cantina, refeitório) com a finalidade de garantir a qualidade e preservar a saúde individual – *controle diário conforme RCD 216/2004 - ANVISA*.
5. Manter a qualidade da água em piscina de uso coletivo, obedecendo a normas técnicas com elaboração de Procedimentos Operacionais Padronizados por profissional qualificado.
6. Manter a higiene geral do estabelecimento evitando o acúmulo de material em desuso para que não sirvam de abrigo para Pragas e Vetores (ratos, mosquitos, baratas, entre outros).
7. Manter a qualidade do ar interior (climatizado) de forma a não prejudicar a saúde individual e/ou coletiva, sendo aplicado o Plano de Manutenção, Operação e Controle – PMOC (quando couber – somatória de máquinas acima de 60000 BTU's) conforme portaria nº 3523 de 28/08/98 MS, com ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) do responsável técnico legalmente habilitado no CREA-Pa (Plenária - PL0293/2003 do CONFEA DE 27/06/2003)
8. Manutenção periódica das instalações hidrossanitárias, banheiros e sanitários a fim de manter as perfeitas condições de uso.
9. Utilizar produtos de Higiene (desinfetante, água sanitária, entre outros) e de Limpeza Pessoal (sabão líquido, papel higiênico, entre outros) registrado e autorizado pelo Ministério da Saúde – *conforme Lei nº 6.360/76 e RDC nº 35/ANVISA, de 3 de junho de 2008*.
10. Manter o estabelecimento sinalizado quanto a proibição do uso de produtos fumígenos derivados ou não do tabaco em ambientes coletivos – Lei Municipal 8713/2009 – Decreto Federal 8.262/2014 que regulamenta a Lei Federal 9.294/96

FICA CIENTE O RESPONSÁVEL DO ESTABELECIMENTO AO RECEBER ESTA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO SANITÁRIA, DA OBRIGAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS ORIENTAÇÕES ACIMA DESCRITA, SOB PENA ÀS INFRAÇÕES SANITÁRIAS CONFORME LEI FEDERAL 6.437/77 A SEREM OBSERVADAS EM ATOS FISCALIZATÓRIOS DESTE DEVERA.

OS COMPROVANTES DOS SERVIÇOS ACIMA DESCRITOS SERÃO ANALISADOS PELA EQUIPE TÉCNICA DO DEVERA NO ATO DA FISCALIZAÇÃO.